

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de obras, transportes e serviços. DEMUT-departamento municipal de trânsito.

Responsável: Clarice Beatriz Serena

Objeto: Constitui-se objeto do presente edital de credenciamento a seleção de pessoas jurídicas para concessão de serviço público para exploração de publicidade do espaço público nas placas de indicação de Ruas, Avenidas e Bairros, em troca de fornecimento, instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de identificação, conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo em anexo.

A remuneração dos serviços objeto dessa concessão se dará única e exclusivamente através da exploração publicitária em espaço disponível no mobiliário urbano que compreende o conjunto de placas de identificação de logradouros públicos, nos termos, especificações e quantidades constantes nesse Edital bem como seus anexos, sem ônus para o Município.

A implantação das placas indicativas não poderá gerar ônus ao Município, sendo incorporadas ao patrimônio público ao final dos contratos.

Especificação do Objeto:

As placas a serem instaladas obedecerão ao Anexo I constante dos autos do Processo, com as seguintes especificações:


Fica estimada para esse Processo a quantidade mínima de 100 (cem) conjuntos de mobiliário urbano formado por 01 (um) poste, 02 (duas) placas de identificação de logradouro e 01 (uma) placa publicitária, conforme Anexo I, devendo a empresa apresentar número maior de instalação, de acordo com as necessidades do Poder Concedente;

Cada conjunto será suportado por um único poste de ferro galvanizado, 2,50m de altura livre do chão, e 50 cm no chão preenchidos com concreto base de 30 cm de circunferência, o poste tem 2 polegadas de largura, com parede de 2 mm galvanizado, fixada em perfeito prumo através da sapata de concreto feito no local, devendo o local da fundação ter seu pavimento recomposto, inclusive com revestimento, se houver, nas esquinas e em área de serviço dos passeios públicos;

Cada conjunto será composto por duas placas indicativas, sendo que cada placa deverá conter informações do logradouro correspondente em suas duas faces, conforme Anexo I;

As placas indicativas de nome de vias e logradouros obedecerão ao modelo previsto no Anexo I, sendo confeccionadas em chapa de aço galvanizada na espessura de 1,6 mm, com a medida de 25 x 50 cm, devendo as legendas, símbolos e tarjas serem confeccionadas em película adesiva (3 m de impressão digital, frente e verso);

Cada conjunto poderá receber somente uma placa de publicidade e as mesmas serão confeccionadas em chapa de aço galvanizado na espessura de 1,6mm, com a medida padrão de 50 x 60 cm, conforme Anexo I do Edital;

Leandro 



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Os postes de sustentação das placas a serem instaladas, obedecerão ao limite de 30 cm de afastamento do meio-fio, não podendo as mesmas, em hipótese alguma, obstruir passagem de veículos, pedestres, guias táteis e nem a visibilidade relativa às normas de segurança do trânsito;

Prazos:

O prazo para a Concessão de Serviço Público para exploração de publicidade do espaço público nas placas de indicação de Ruas, Avenidas e Bairros, em troca de fornecimento, instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de identificação será de **12(doze) meses**, a contar da data de publicação do presente termo, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, podendo ser revogado a qualquer tempo, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição desse termo, ou se o interesse público assim o exigir.

O prazo de execução e instalação dos conjuntos referidas neste edital será de 3 (três) meses podendo ser renovada, de acordo com interesse e aprovação do Município mais uma vez por igual período.

Critério de Julgamento: número de conjuntos de placas a ser instalado, prazo gasto na execução e atestado de capacidade técnica.

A cada um destes quesitos é atribuída nota num percentual global de 100 (cem) pontos, perfazendo o total possível máximo de 100 (cem) pontos.

- Declaração expressa da empresa determinando o número de conjuntos de placas que serão instaladas pela mesma:
 - a) mais de 100 (cem) conjuntos – 50 (cinquenta) pontos;
 - b) de 100 (cem) a 70 (setenta) conjuntos – 30 (trinta) pontos;
 - c) de 50 (cinquenta) a 70 (cem) conjuntos – 20 (vinte) pontos;
 - d) até 50 (cem) conjuntos – 0 (zero) pontos.
- Declaração expressa da empresa determinando o prazo gasto na execução dos serviços:
 - a) em até 90 (noventa) dias – 50 (cinquenta) pontos;
 - b) de 90 (noventa) a 180 (cento e oitenta) – 30 (trinta) pontos;
 - c) mais de 180 (cento e oitenta) dias – 0 (zero) pontos."

Gerencia responsável por informações sobre o objeto: Secretaria de obras, transportes e serviços, Departamento Municipal de trânsito- DEMUT- Sr^a. Clarice Beatriz Serena, telefone: 49-3441-8500.

Xanxerê, SC, 09 de abril de 2021.

Leandro Marzari da Silva
Secretário de Obras, trans. Ser

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Clarice Beatriz Serena
Fiscal do Contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

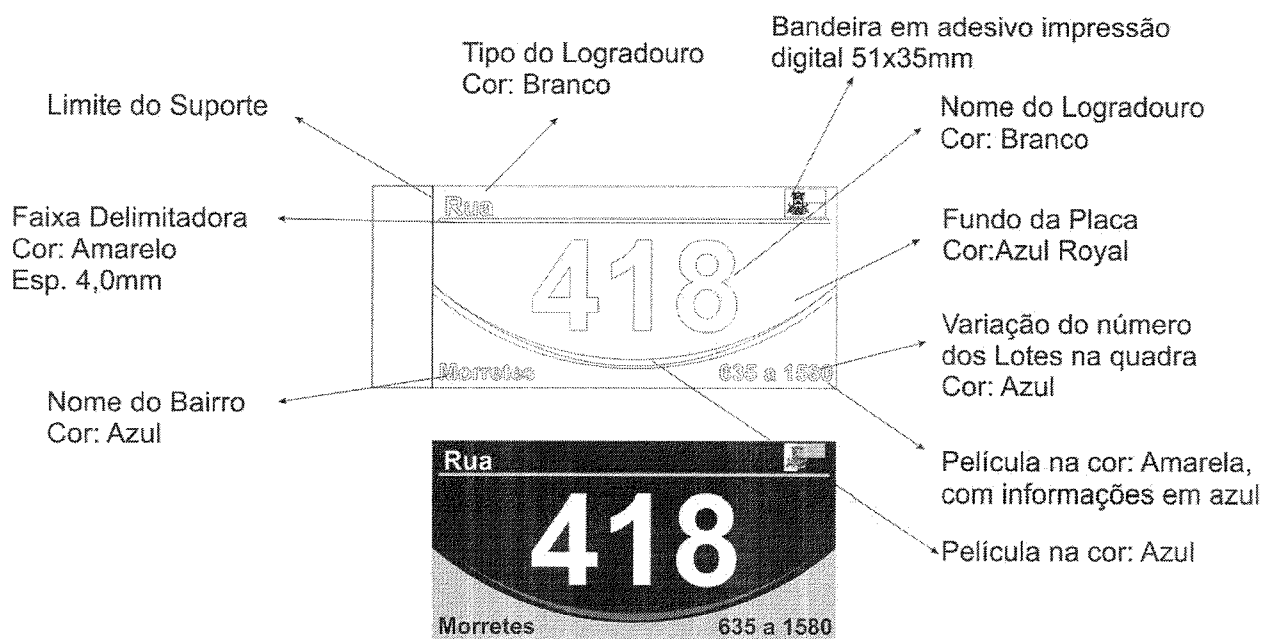
ANEXO I

PROJETO BÁSICO – modelo exemplificativo

Projetos das Placas

As placas de logradouro terão os layouts em conformidade com o exposto abaixo. A nomenclatura do logradouro e o tipo deverão ser colocados em película branca e confeccionada em chapa metálica galvanizada à fogo, na espessura mínima de 1,25mm, na cor azul, conforme modelo atualizado:

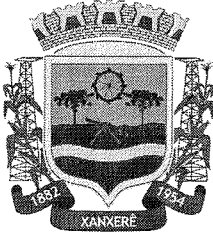
DESENHO PLACA INDICATIVA:



Material: Chapa de ferro galvanizado à fogo (esp. mínima 1,25 mm)

Tipologia: Arial Bold

Dimensões (A x L): 250 x 500mm

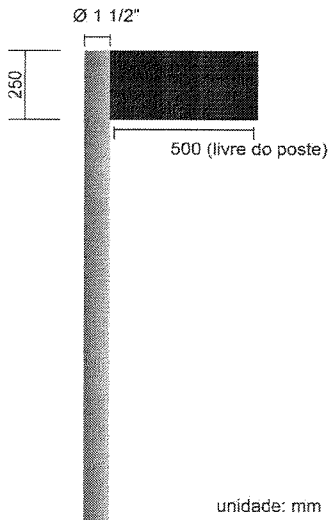


ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



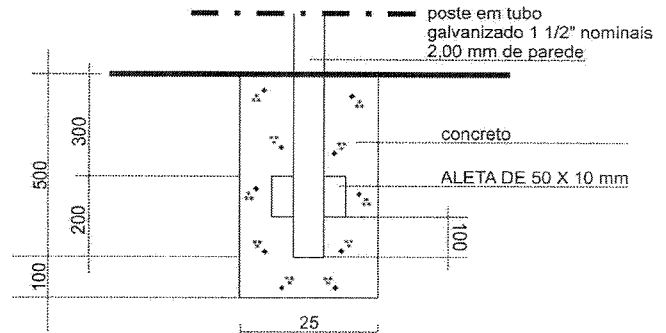
Material: Aço galvanizado à fogo

Haletas: 50 x 100 mm

Ancoragem: 500 mm

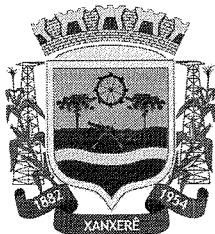
Altura livre: 2100 mm

Detalhe da Fixação no Solo



unidade: mm

As placas de exploração de marketing deverão estar dispostas sobre o poste de sustentação, sendo confeccionada em chapa em aço galvanizado a fogo na espessura de 1,25mm (um milímetro e vinte cinco centésimos) bitola número 18. As dimensões das placas de marketing são fixadas em 550 x 700 mm com mensagens aplicadas em películas não refletivas.

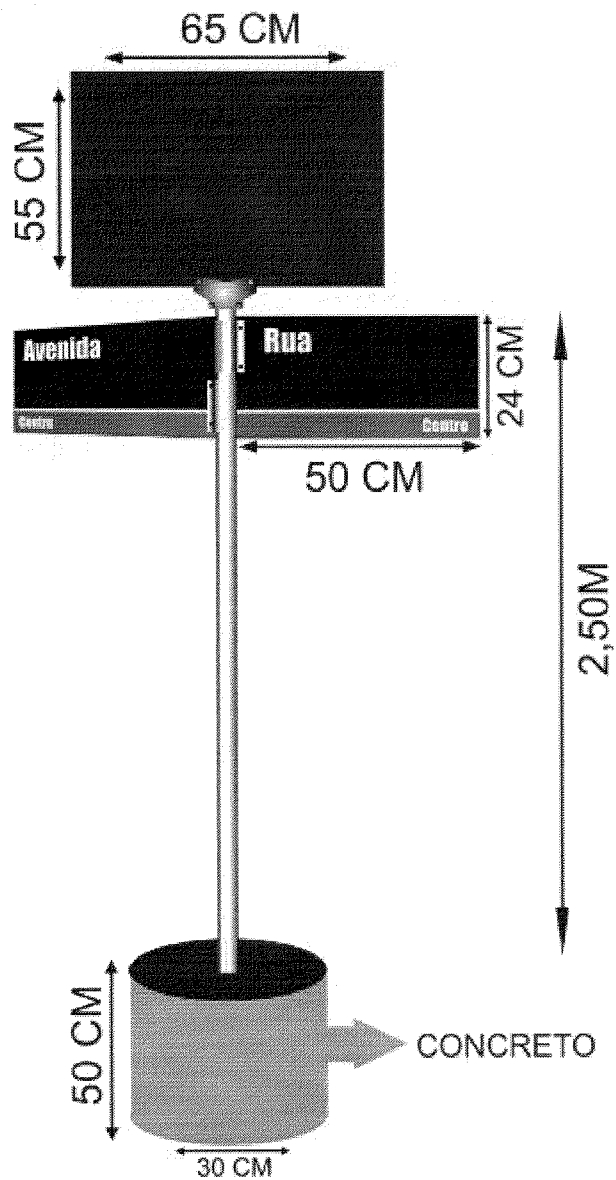


ESTADO DE SANTA CATARINA

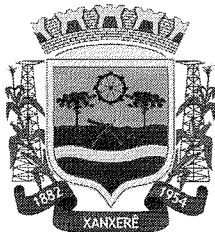
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



A colocação das placas deve ser tal a não interferir na mobilidade urbana, e ser preferencialmente locada em áreas neutras de deslocamento, conforme disposto abaixo.

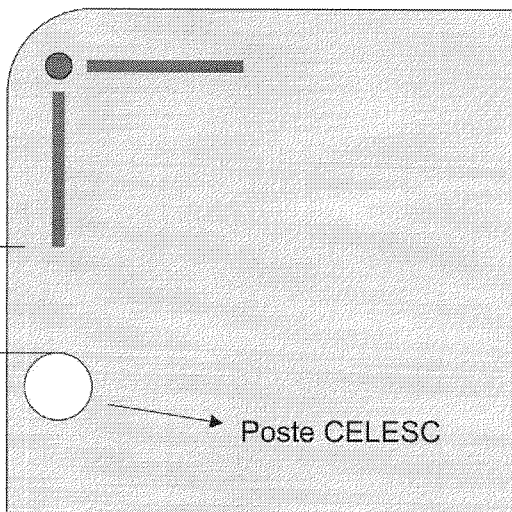
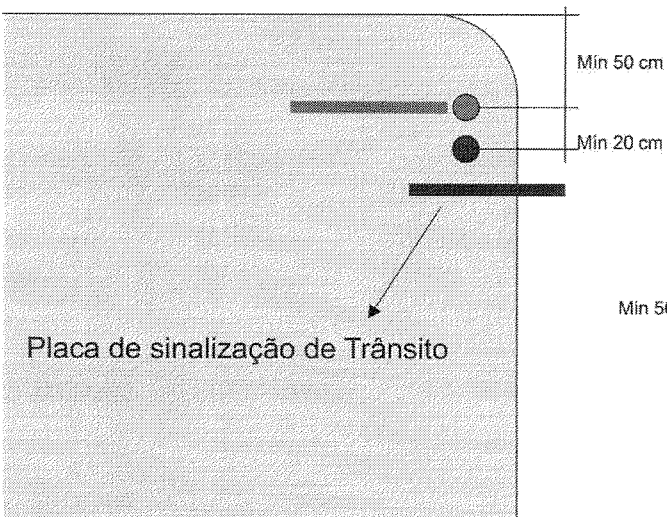
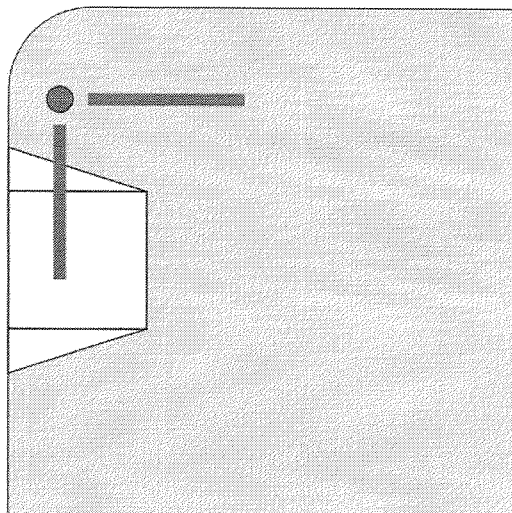
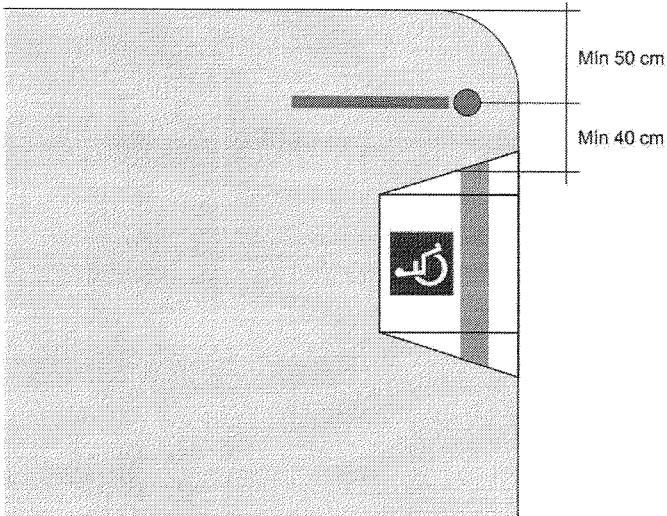


ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.



ANEXO II

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Clarice Beatriz Serena**, matrícula nº 2263, lotado (a) na Secretaria de obras, transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: “credenciamento de seleção de pessoas jurídicas para concessão de serviço público para exploração de publicidade do espaço público nas placas de indicação (nomenclatura) de Ruas, Avenidas e Bairros, em troca de fornecimento, instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de identificação”; exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Leandro Marzari da Silva
Secretário de obras, transportes e serviços
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Clarice Beatriz Serena**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 13 de abril de 2021.



Fiscal do Contrato Indicado